

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 001/2019

O Conselho de Administração (CAD) da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual 12033/2014, (art. 10, I, d), e pelo disposto no art. 8º, II, da Lei Federal 8934/94 e demais disposições regulamentares, em Reunião Ordinária realizada em 09/07/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir os valores constantes das Tabelas de Preços dos Serviços de Registro Mercantil, praticados pela Junta Comercial do Paraná, pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), apurado no período de janeiro a dezembro de 2018, em 7,55 %, conforme valores contidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os valores corrigidos passarão a vigorar a partir de 15/08/2019, de acordo com divulgação no site da JUCEPAR.
Publique-se. Cumpra-se. Curitiba, 14 de agosto de 2019

REINHOLD STEPHANES

Presidente do Conselho de Administração da Junta Comercial do Paraná Secretário da Administração e da Previdência - SEAP

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Secretário do Conselho de Administração da Junta Comercial do Paraná Presidente da Junta Comercial do Paraná

ANEXO I - RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 01/2019

ATOS		PREÇOS	
SERVIÇOS PRATICADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS		P/I (2)	TODOS OS TIPOS EMPRESARIAIS ESTADO DO PARANÁ
01. EMPRESÁRIO (até 4 vias) Inscrição, Alteração e Extinção		P	R\$ 66,15
		I	R\$ 66,15
01,1	Por via adicional	P/I	R\$ 9,15
02. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI (1) Ato Constitutivo, Alteração do Ato Constitutivo, Decisão do Titular, Desconstituição		P	R\$ 91,85
		I	R\$ 91,85
02,1	Por via adicional	P/I	R\$ 9,15
03. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO POR AÇÕES (1) Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios, Distrato Social.		P	R\$ 91,85
		I	R\$ 91,85
03,1	Por via adicional	P/I	R\$ 9,15
04. SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA (1) Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembléia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembléia de Debenturistas, Ata de Assembléia Especial, Ata de Reunião do Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.		P	R\$ 183,70
		I	R\$ 183,70
04,1	Por via adicional	P/I	R\$ 9,15
05. COOPERATIVA (1) Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião do Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.		P	R\$ 117,55
		I	R\$ 117,55
05,1	Por via adicional	P/I	R\$ 9,15
06. FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA (1) Abertura de Filial autorizada a funcionar no País, Modificações posteriores à autorização, Nacionalização, Cancelamento de autorização.		P	R\$ 117,55
		I	R\$ 117,55
06,1	Por via adicional	P/I	R\$ 9,15
07. CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES (1) Registro, Alteração, Cancelamento		P	R\$ 117,55
		I	R\$ 117,55
07,1	Por via adicional	P/I	R\$ 9,15
08. PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL (1) Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias, e cooperativa, em Unidade da Federação diferente daquela em que se localiza a Sede.		P	R\$ 69,90
		I	R\$ 69,90
08,1	Por via adicional	P/I	R\$ 9,15
09. DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA / EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / EMPRESÁRIO / SÓCIO / LEILOEIRO / TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL (1) Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou Anotação de Publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, Atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação, contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém Geral, e outros atos.		P	R\$ 69,90
		I	R\$ 69,90
09,1	Por via adicional	P/I	R\$ 9,15
10. TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		P	R\$ 58,85
10.1 Matrícula;		I	R\$ 58,85
10.2 Pedido de Transferência de Matrícula;			
10.3 Cancelamento de Matrícula; 10.4 Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete			

Comercial; 10.5 Nomeação de "Ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial;			
11. LEILOEIRO		P	R\$ 58,85
11.1 Matrícula;		I	R\$ 58,85
11.2 Cancelamento de Matrícula			
12. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO		P	R\$ 73,55
		I	R\$ 73,55
13. RECURSO AO PLENÁRIO		P	R\$ 73,55
		I	R\$ 73,55
ATOS		PREÇOS	
SERVIÇOS PRATICADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS		P/I (2)	TODOS OS TIPOS EMPRESARIAIS ESTADO DO PARANÁ
14. PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE		ISENTO DE TAXAS	
15. CONSULTA A DOCUMENTOS - Por ato arquivado		P	R\$ 18,30
		I	R\$ 18,30
16. CERTIDÕES			
16.1 Certidão Simplificada		P	R\$ 33,15
		I	R\$ 30,65
16.1.1 - Por Via Adicional		P	R\$ 33,15
		I	R\$ 30,65
16.1.2 - Adicional por remessa via postal (Até 5 vias de certidão) (3)		I	R\$ 147,05
16.2 Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)			
16.2.1 – Empresário (Individual)		P	R\$ 18,30
		I	R\$ 17,10
16.2.2 – EIRELI, Sociedades Empresárias, Sociedades por Ações, Empresa Pública, Cooperativas, Filial de Empresa Estrangeira. Consórcio, Grupo de Sociedades		P	R\$ 27,55
		I	R\$ 25,50
16.2.3 - Adicional por remessa via postal (até 05 atos certificados) (3)		I	R\$ 147,05
16,3 Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados - por folha)		P	R\$ 45,90
		I	R\$ 42,50
16.3.1 - Por Via Adicional		P	R\$ 45,90
		I	R\$ 42,50
16.3.2 - Adicional por remessa via postal (até 05 vias de certidão) (3)		I	R\$ 147,05
17. AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO / TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento	
17,1	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas a cada 100 folhas	P	R\$ 33,15
17,2	Livro Digital – por conjunto de até 500.000 registros	I	Serviço indisponível
17,3	Conjunto de folhas soltas ou de fichas por conjunto de até 100 folhas	P	R\$ 33,15
18. EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL		P	R\$ 45,90
19. TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO		Incorporação, fusão e cisão	
No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior.		serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.	
20. REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES		P	R\$ 275,75
20.1 Escritura de Emissão de Debêntures; 20.2 Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures		I	R\$ 275,75
21. SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS		Serviço indisponível até o momento.	
Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora			
21,1	Abertura, Alteração ou extinção de filial		
	21.1.1 - Adicional por remessa via postal		
21,2	Proteção ao Nome Empresarial, sua alteração ou extinção.		
	21.2.1 - Adicional por remessa via postal		
21,3	Transferência de Sede para Outra Unidade da Federação		
	21.3.1 - Adicional por remessa via postal		
21,4	Arquivamento de Outros atos		
	21.4.1 - Adicional por remessa via postal		
22. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS		R\$ 3,45 por empresa listada	
Segundo Orçamentos e Tabelas de Preços próprios, aprovados pela Junta Comercial			
ATOS		PREÇOS	
		P/I (2)	TODOS OS

SERVIÇOS PRATICADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS		TIPOS EMPRESARIAIS	ESTADO DO PARANÁ
22,1	Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD		
22,2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico		
22,3	Prestação de informações mediante acesso eletrônico		
23. DIVULGAÇÃO		Serviço indisponível até o momento.	
23,1	Revistas, periódicos, assmelhados, publicação diversas informações em mídia eletrônica e outros		
	Segundo Tabela de Preços própria, aprovada pela Junta Comercial		
24. ADICIONAL PARA ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO (AGÊNCIAS REGIONAIS)			
	24.1 - Protocolo de Processos – Empresa Fácil (por processo protocolado)	R\$	14,70
	24.2 – Análise de Processos – Empresa Fácil (por processo analisado)	R\$	14,70
	24.3 – Protocolo e Análise de processos (Sistema Presencial) – por processo protocolado e analisado	R\$	29,35
	24.4 – Certidões Simplificadas (por certidão protocolada e emitida na Agência Regional)	R\$	14,70
	24.5 – Certidão Específica (por certidão protocolada e quando emitida na Agência Regional)	R\$	14,70
	24.6 – Registro de Livros Mercantis (por livro – encadernado – registrado na Agência Regional)	R\$	14,70
(1) Até 03 vias (Somente para serviços (P) Presenciais		(2) P = Atendimento Presencial ; I = Atendimento via internet	
(3) Acima de 05 vias de certidão ou de 05 atos = R\$ 174,55			

800952019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da GERÊNCIA DE SANIDADE VEGETAL nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89 nos DECRETOS n.ºs. 24.114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração n.º 44386, Protocolo n.º 154956565, contra NADIR DANELUZ - EPP, Município de SÃO JORGE DO OESTE - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.004,08.

Auto de Infração n.º 31481, Protocolo n.º 154139982, contra SALESIO WEBER, Município de MERCEDES - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.040,00.

Auto de Infração n.º 22793, Protocolo n.º 155697407, contra AUGUSTO MERON CARNEIRO ME, Município de RESERVA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.004,08.

Auto de Infração n.º 20167, Protocolo n.º 155405996, contra TERRA VIVA AGROPECUARIA S/A, Município de APUCARANA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.040,00.

Auto de Infração n.º 25985, Protocolo n.º 154810706, contra OSVALDO DIAS RAFFAELLI, Município de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.040,00.

Auto de Infração n.º 20793, Protocolo n.º 155788801, contra MARIA APARECIDA DA ROCHA ARAUJO, Município de HERCULÂNDIA - SP. DECISÃO: Multa - R\$ 4.008,16.

Auto de Infração n.º 29578, Protocolo n.º 157735349, contra MIGUEL ROCKENBACH, Município de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração n.º 16391, Protocolo n.º 153630186, contra LUIZ FERNANDO TONON, Município de PIRAÍ DO SUL - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração n.º 28950, Protocolo n.º 154246584, contra LUNA SEMENTES - EIRELI, Município de MARINGÁ - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 2.014,48.

Auto de Infração n.º 27977, Protocolo n.º 155474149, contra MACKSUEL VINICIUS CONEGLIAN, Município de JANIÓPOLIS - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 520,00.

Auto de Infração n.º 31449, Protocolo n.º 154171860, contra LUCIANO CORRADINI, Município de ENTRE RIOS DO OESTE - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 520,00.

Auto de Infração n.º 16390, Protocolo n.º 153442959, contra JOÃO ACIR MAINARDES, Município de PIRAÍ DO SUL - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração n.º 27455, Protocolo n.º 154760164, contra ADAMA BRASIL S/A, Município de LONDRINA - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 65.852,80.

Auto de Infração n.º 105852, Protocolo n.º 154465057, contra COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, Município de TUPÁSSI - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 4.160,00.

Auto de Infração n.º 25987, Protocolo n.º 155091908, contra MARCIO RAFFAELLI, Município de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 3.120,00.

Auto de Infração n.º 50565, Protocolo n.º 155177675, contra MARCOS AURELIO INOUE, Município de SANTO ANASTÁCIO - SP. DECISÃO: Multa - R\$ 4.335,76.

Auto de Infração n.º 28875, Protocolo n.º 154710248, contra INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Município de SANTA FÉ - PR. DECISÃO: Arquivamento por improcedência da autuação.

Auto de Infração n.º 46605, Protocolo n.º 156577936, contra IRMAOS COUSSEAU LTDA., Município de PRUDENTÓPOLIS - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração n.º 25997, Protocolo n.º 155048697, contra EDSON PISSAIA, Município de FRANCISCO BELTRÃO - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 520,00.

Auto de Infração n.º 32637, Protocolo n.º 157223909, contra VITÓRIA SEMENTES LTDA, Município de PRESIDENTE VENCESLAU - SP. DECISÃO: Multa - R\$ 6.043,44.

Auto de Infração n.º 31482, Protocolo n.º 154138099, contra DARLAN ALEXANDRE VERONA, Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 1.040,00.

Auto de Infração n.º 46515, Protocolo n.º 156518549, contra COPAGRIL COMERCIAL AGRICOLA PICCOLI LTDA., Município de CORONEL BARRÓS - RS. DECISÃO: Multa - R\$ 800,80.

Auto de Infração n.º 27817, Protocolo n.º 154179216, contra COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO, Município de CAMPINA DA LAGOA - PR. DECISÃO: Destruição (de produto), cumulada com Advertência.

Auto de Infração n.º 58380, Protocolo n.º 155058013, contra BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA, Município de CORNÉLIO PROCÓPIO - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 4.030,00, cumulada com Destruição (de produto).

Auto de Infração n.º 14754, Protocolo n.º 155695722, contra BELAGRÍCOLA COM. E REPRESENTAÇÃO DE PROD. AGRÍCOLAS S.A., Município de ALVORADA DO SUL - PR. DECISÃO: Multa - R\$ 4.160,00.

Auto de Infração n.º 40571, Protocolo n.º 155411210, contra CLEISON CHRISTIANO JUSTINO, Município de ITAJAÍ - SC. DECISÃO: Multa - R\$ 520,00, cumulada com Advertência.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários da GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL pela LEI ESTADUAL n.º 11504/96, regulamentada pelo DECRETO ESTADUAL n.º 12029 de 01.09.14 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes PENAS:

Auto de Infração n.º 9222, Protocolo n.º 155173122, contra ESPOLIO DE ZULMIRA DE SOUZA ARAUJO, Município de CRUZEIRO DO OESTE - PR. DECISÃO: Advertência.

Auto de Infração n.º 17881, Protocolo n.º 156377600, contra